LEI ORDINÁRIA Nº. 1.342, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA
18 DEZ. 2015
Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal 1.296 de 12 de dezembro de 2014, autoriza a abertura de Credito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2015 e da outras providencias".

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.115 – Aquisição de medicamentos para UBS – Convenio, no plano Plurianual para o período de 2015-2017, a qual será vinculada ao programa 0012 – Saúde e qualidade de vida, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto/atividade código: 2.115 – Aquisição de medicamentos para UBS – Convenio			
02 – Características da ação			
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial	[X] Nova [ ] Em andamento	[X]Contínua [X]Temporária	Início previsto: 06/2015 Termino Previsto: 06/2016
03) Unidade responsável pela execução da ação: Entidade 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 05.00 – Secretaria de Saúde. Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde.			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2015	07 – Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017	09 - Custo e meta p/2018
Convênio mantido	R$ 29.990,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor total de R$ 29.990,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 05.00 – Secretaria de Saúde
Unidade 05.99 - Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0012 – Saúde e qualidade de vida
Atividade: 2.115 - Aquisição de medicamentos para UBS – Convenio
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 1.499,54 Fonte de Recurso: 223
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 28.491,31 Fonte de Recurso: 123

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação – Convenio e superávit financeiro totalizando R$ 29.990,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de dezembro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal